



LEI Nº 390, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

**'DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI SOBRE A
POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTOS AOS
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 17 da lei IV do artigo 17 da Lei 283 de 2001, deste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17....

IV –instrução equivalente ao ensino médio completo"

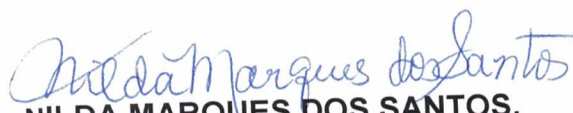
Art. 2 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Avelino Lopes-PI, em 27 de Janeiro de 2014.

**DIOSTENES JOSÉ ALVES.
Prefeito Municipal**

A presente Lei foi sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada, no Gabinete do Prefeito Municipal sob o nº 390/2014, no dia 27/01/2014.


**NILDA MARQUES DOS SANTOS.
Chefe de Gabinete**

**DIOSTENES JOSÉ ALVES.
Prefeito Municipal**